



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 126/2017/PE

Razão Social: **UBS JANUARIO FERREIRA NUNES I (PEDRINHAS)**  
Nome Fantasia: **UBS JANUARIO FERREIRA NUNES I (PEDRINHAS)**  
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL  
Bairro: POVOADO DE SERROTE DO URUBU  
Cidade: Petrolina - PE  
Cep: 56304-020  
Telefone(s):  
Origem: OUTRO  
Fato Gerador: DENÚNCIA  
Data da fiscalização: 19/07/2017  
Fiscal: Dr. Silvio Sandro Rodrigues

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: JUSCINEIDE DE L. SILVA (AGS)

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A UBS Pedrinhas está inscrita no CNES como UBS Januário Ferreira Nunes. A unidade está localizada na zona rural de Petrolina, no povoado de Pedrinhas.

A fiscalização foi solicitada pelo SINDICATO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO (SIMEPE) após denúncias da falta de condições de trabalho na unidade.

### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno

### 3. ORGANIZAÇÃO

3.1. Consultas agendadas antecipadamente: **Não**

3.2. Há termo de consentimento esclarecido: **Não**

3.3. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: **Não**

3.4. Há material e recursos humanos suficientes para as atividades desempenhadas: **Não (A unidade estava sem atividades no momento da fiscalização.**

**Fomos informados que só existe uma equipe para UBS Pedrinhas e Serrote do Urubu. A médica e a enfermeira prestam serviço nas duas unidades.**

**Médica e enfermeira vão uma vez por semana.**

**Existem áreas descobertas.)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **4. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

4.1. Nº Consultas Médicas: Por Dia = 20 - Por Mês = 440 - Por Ano = 5280

#### **5. PUBLICIDADE**

- 5.1. Publicidade externa: não informado
- 5.2. Nome Diretor técnico e CRM (somente quando CNPJ): não informado
- 5.3. A Unidade cumpre as normas da CODAME: não informado
- 5.4. Nome do profissional: não informado
- 5.5. Especialidade e/ou área de atuação: não informado
- 5.6. Número da inscrição no CRM da jurisdição: não informado
- 5.7. Número de registro de qualificação de especialista (RQE): não informado
- 5.8. Anuncia, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir a confusão com divulgação de especialidade: não informado
- 5.9. Anunciar aparelhagem de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada: não informado
- 5.10. Participa de anúncios de empresas ou produtos ligados à Medicina, dispositivo este que alcança, inclusive, as entidades sindicais ou associativas médicas: não informado
- 5.11. Permite que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza: não informado
- 5.12. Permite que seu nome circule em qualquer mídia, inclusive na internet, em matérias desprovidas de rigor científico: não informado
- 5.13. Faz propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica: não informado
- 5.14. Expõe a figura de seu paciente como forma de divulgar técnica, método ou resultado de tratamento: não informado
- 5.15. Caso afirmativo, possui a autorização expressa do mesmo: não informado
- 5.16. Anuncia a utilização de técnicas exclusivas: não informado
- 5.17. Oferece seus serviços por meio de consórcio e similares: não informado
- 5.18. Oferece consultoria a pacientes e familiares como substituição da consulta médica presencial: não informado
- 5.19. Garante, promete ou insinua bons resultados do tratamento: não informado
- 5.20. Anuncia pós-graduação realizada para a capacitação pedagógica em especialidades médicas e suas áreas de atuação: não informado
- 5.21. Anuncia cursos e atualizações realizados: não informado

#### **6. ACESSIBILIDADE**

- 6.1. A unidade possui fluxo de atendimento adequado: **Não (Unidade extremamente compacta e com acessibilidade prejudicada pela estrutura.)**
- 6.2. Fluxo/rampas/elevadores/largura das portas permite livre circulação de deficientes: **Não**
- 6.3. Detector de metais (Somente para MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS): não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

informado

## 7. AMBIENTES E ESTRUTURA FÍSICA

7.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras apropriadas: **Não (Não existe sala de espera. Os pacientes esperam o atendimento no corredor onde fica um tonel com lixo contaminado na entrada do banheiro)**

7.2. Área para registro de pacientes (Recepção): **Não (Existe um pequeno espaço com 3 cadeiras em péssimo estado de conservação e com paredes com queda do reboco.)**

7.3. Sala de atendimento médico (Consultório): Sim

7.4. Sanitários para pacientes: Sim (Presença de tonel com material contaminado na entrada do sanitário.)

7.5. Sanitários adaptados para os deficientes: **Não**

7.6. Sala ou armário de depósito de material de limpeza – DML: **Não**

7.7. Privacidade e confidencialidade estão garantidos: **Não**

## 8. PRONTUÁRIO

8.1. Prontuário: Físico

8.2. Arquivo Médico: Compartilhado

8.3. Guarda: Área Comum

8.4. Data e Horário de atendimento do ato médico: Sim

8.5. Identificação do paciente: Sim

8.6. Queixa principal: Sim

8.7. História da doença atual: Sim

8.8. História familiar: Sim

8.9. História pessoal: Sim

8.10. Exame físico: Sim

8.11. Exame do estado mental: não informado

8.12. Hipóteses diagnósticas: Sim

8.13. Exames complementares: Sim

8.14. Diagnóstico: não informado

8.15. Conduta: Sim

8.16. Prognóstico: **Não**

8.17. Sequelas: **Não**

8.18. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim

8.19. A letra é legível: Sim

8.20. As informações são compreensíveis: Sim

## 9. FORMULÁRIOS

9.1. Receituário comum: não informado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.2. Receita de controle especial (carbonada): Sim  
9.3. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim  
9.4. \* A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim  
9.5. \* A notificação de receita B2 está disponível: Sim  
9.6. \* A notificação de receita A está disponível: Sim  
9.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios (pode utilizar receituário comum):  
**Não**  
9.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: não informado  
9.9. Atestados Médicos padronizados: não informado  
9.10. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: **Não**  
9.11. Declaração de óbito: **Não**  
9.12. Presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário.: **Sim**

## **10. HIGIENE**

- 10.1. Higiene, iluminação e aeração adequados para paciente, espera, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal: **Não (A unidade encontra-se em situação precária. Reboco caindo em toda unidade Sem Climatização)**  
10.2. Coleta seletiva de resíduos de serviços de saúde (lixo): não informado (O material contaminado fica acumulado em um tonel na entrada do banheiro do público. O material é recolhido a cada 15 dias)  
10.3. Material de limpeza: **Não (Material de limpeza acumulado em uma sala com outors objetos)**  
10.4. Há presença de animais sinantrópicos? (ratos, abelhas, pulga, mosquitos, pulga, aranha, barata, formiga, mosca, fungos, mofos, cupins, entre outros): Não

## **11. PARA A MEDICINA PERICIAL**

- 11.1. Sala de exames do médico deverá ter dimensão longitudinal mínima de 6,0m x 3,0m ou 4,5m x 3,0m.: não informado

## **12. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 12.1. Certificado de Inscrição: Não acessado  
12.2. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado  
12.3. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado  
12.4. Alvará da Prefeitura: Não acessado  
12.5. Objeto Social

## **13. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

- 13.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**  
13.2. Sala de atendimento de enfermagem: Sim (Sala de enfermagem precária)  
13.3. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não**  
13.4. Sanitários para os funcionários: **Não**  
13.5. Sala de Vacina: Sim (Sem climatização)  
13.6. Sala de expurgo/esterilização: **Não**  
13.7. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos (pode estar referenciada a farmácia central): Sim (A farmácia não tem climatização, prejudicando a conservação das medicações;  
Medicamentos armazenados de forma desorganizada  
Presença de armários e arquivos no local)  
13.8. Copa ou cozinha: **Não**  
13.9. Consultório Odontológico: **Não**  
13.10. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: **Não**  
13.11. Escovário Odontológico: **Não**  
13.12. Sala de Reunião: **Não**  
13.13. Estabelecimento próprio ou alugado: Próprio  
13.14. Possui serviço de segurança terceirizado: **Não**  
13.15. O ambiente é bem conservado: **Não**  
13.16. Há infiltração: **Sim (Infiltrações em toda unidade)**  
13.17. As instalações elétricas e hidráulicas são adequadas: **Não**

#### 14. CONSULTÓRIO ENFERMAGEM

- 14.1. Consultório é compartilhado: **Não**  
14.2. 1 Armário vitrine: **Não**  
14.3. 01 pia ou lavabo: Sim  
14.4. Toalhas de papel: Sim  
14.5. Sabonete líquido: Sim  
14.6. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**  
14.7. 1 Balde cilíndrico porta detritos/lixreira com pedal: **Não**  
14.8. 1 Biombo: **Não**  
14.9. 3 Cadeiras: **Não**  
14.10. 1 Cesto de lixo: Sim  
14.11. 1 Escada de dois degraus: Sim  
14.12. 1 Esfigmomanômetro adulto: Sim  
14.13. 1 Esfigmomanômetro infantil: **Não**  
14.14. 1 Estetoscópio adulto: Sim  
14.15. 1 Estetoscópio infantil: **Não**  
14.16. 1 Foco Luminoso: Sim  
14.17. 1 Glicosímetro: **Não**  
14.18. 1 Mesa auxiliar: **Não**  
14.19. 1 Mesa para exames: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

14.20. 1 Régua antropométrica: Não

## 15. CONSULTÓRIO MÉDICO

15.1. Consultório é compartilhado: Não

15.2. Há preservação da privacidade do ato médico: Não

15.3. 1 Armário vitrine: Não

15.4. 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária: Não

15.5. 1 Balde cilíndrico porta detritos: Não

15.6. 1 Biombo: Não

15.7. 3 Cadeiras ou poltronas: Não

15.8. 2 Cestos de lixo: Não

15.9. 1 Escada de dois degraus: Sim

15.10. 1 Esfigmomanômetro infantil: Não

15.11. 1 Esfigmomanômetro adulto: Sim

15.12. 1 Estetoscópio adulto: Sim

15.13. 1 Lanterna clínica para exame: Não

15.14. 1 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não

15.15. 1 Otoscópio: Não

15.16. 1 Oftalmoscópio: Não

15.17. 01 pia ou lavabo: Sim

15.18. Toalhas de papel: Sim

15.19. Sabonete líquido: Sim

## 16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

16.1. Armários com chave: não informado

16.2. Há controle de movimentação de saída de medicamentos controlados: Não

16.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim

16.4. 1 Estante modulada: Sim

16.5. 1 Escada: Não

16.6. 1 Cesto de lixo: Não

16.7. 2 Cadeiras: Não

16.8. 1 Mesa de escritório: Não

## 17. HIGIENE

17.1. Higiene, iluminação e aeração adequados: Não

17.2. Coleta seletiva de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo): Não (Coleta a cada 15 dias)

17.3. Plano de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo): não informado

17.4. Caso exista, qual plano de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde é seguido: não informado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## 18. DML/MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 18.1. Ambiente é compartilhado : Sim
- 18.2. 1 Armário: **Não**
- 18.3. 1 Hamper (suporte): **Não**
- 18.4. Vassouras, panos-de-chão, baldes plásticos: Sim
- 18.5. Materiais de limpeza diversos: Sim

## 19. RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA/SAME

- 19.1. Condicionador de ar: **Não**
- 19.2. 4 Armários de aço p/ pasta suspensa: **Não**
- 19.3. 1 Bebedouro: **Não**
- 19.4. 4 Cadeiras: **Não**
- 19.5. 1 Cesto de lixo: Sim
- 19.6. 1 Estante: **Não**
- 19.7. Acomodação(banco/cadeira) de espera adequada: **Não**
- 19.8. 1 Mesa tipo escritório: não informado
- 19.9. 1 Mesa de impressora: **Não**
- 19.10. 1 Mesa de microcomputador: **Não**
- 19.11. 1 Quadro de avisos: Sim
- 19.12. 1 Suporte para TV e Vídeo: **Não**
- 19.13. 1 Televisor: **Não**

## 20. RECURSOS HUMANOS (CASO DE NASF)

- 20.1. Médico (nome, especialidade, CRM e RQE): 0
- 20.2. Assistente Social: 0
- 20.3. Téc. Enfermagem: 0
- 20.4. Psicólogo: 1
- 20.5. Fisioterapeuta: 1
- 20.6. Nutricionista: 0
- 20.7. Farmacêutico: 1
- 20.8. Assistente Cirurgião Dentista: 0

## 21. SALA DE ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

- 21.1. 1 Autoclave vertical capacidade de 12l.: não informado
- 21.2. Papel de acordo com a RDC 15: não informado
- 21.3. 2 Cadeiras: não informado





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 21.4. 1 Mesa ou bancada para preparo de material: não informado
- 21.5. Há fluxo de entrada e saída adequado: não informado

## **22. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO**

- 22.1. Sala é compartilhada: não informado
- 22.2. 1 Armário vitrine: não informado
- 22.3. 1 Balde cilíndrica porta detritos com pedal: não informado
- 22.4. 2 Cadeiras: não informado
- 22.5. 1 Central de nebulização: não informado
- 22.6. 1 Cesto de lixo: não informado
- 22.7. 1 Escada de dois degraus: não informado
- 22.8. 1 Mesa tipo escritório: não informado
- 22.9. 1 Mesa auxiliar: não informado
- 22.10. 1 Mesa para exames: não informado
- 22.11. 1 Suporte de soro: não informado
- 22.12. 1 Biombo: não informado
- 22.13. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: não informado
- 22.14. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: não informado
- 22.15. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: não informado

## **23. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 23.1. 1 refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim
- 23.2. Recipientes de gelo sintético (GELOX) para proteção ao degelo: **Não**
- 23.3. Caixa térmica munida de termômetro externo, p/ transporte e uso diário de vacinas: **Não**
- 23.4. Recipiente rígido para o descarte de material perfurocortante: **Não**
- 23.5. Ambiente Climatizado: **Não**
- 23.6. A estrutura física é adequada: **Não**
- 23.7. A cobertura da parede é lavável: **Não**
- 23.8. Está faltando vacinas? Se sim, quais: **Não**
- 23.9. Tem cartão de vacina disponível: Sim

## **24. CONSTATAÇÕES**

- 24.1. UBS de Pedrinhas divide com a UBS da Serra do Urubu o cadastro no CNES como UBS JANUÁRIO FERREIRA NUNES.  
A unidade conta com estrutura precária, sem iluminação natural adequada, rebocos caindo, sala de vacinas e farmácia sem climatização.  
As equipes estão incompletas. A médica e a enfermeira estão acumulando as duas unidades.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**25. IRREGULARIDADES**

25.1. Ambientes e Estrutura Física - Sala de espera com bancos ou cadeiras apropriadas Item obrigatório conforme RDC 50/02. Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.2. Ambientes e Estrutura Física - Área para registro de pacientes (Recepção) Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.3. Ambientes e Estrutura Física - Sanitários adaptados para os deficientes? Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.4. Ambientes e Estrutura Física - Sala ou armário de depósito de material de limpeza ? DML Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.5. Ambientes e Estrutura Física - Privacidade e confidencialidade estão garantidos Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.6. Formulários - Presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário. Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art. 11 CEM

25.7. Dados Cadastrais - Ausência de Diretor Técnico Item não conforme DECRETO Nº 20.931/1932, Resoluções CFM nº 1.342/1991 e nº 2056/2013

25.8. Certificado de Inscrição Conforme Resolução CFM nº 1.971/11, Cap. I, art. 8º e Resolução CFM nº 2056/2013, a regularidade do cadastro ou registro da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento é dada pelo certificado de cadastro ou registro, a ser requerido e expedido anualmente, no mês do vencimento, desde que não haja pendências no Departamento de Fiscalização.

Parágrafo único: É obrigatória a disponibilização ao público em geral do certificado de inscrição de empresa expedido pelos conselhos regionais de medicina, devidamente atualizado.

25.9. Consultório MÉDICO - Há preservação da privacidade do ato médico Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.10. Consultório MÉDICO - 1 Armário vitrine Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.11. Consultório MÉDICO - 1 Balança antropométrica adequada à faixa etária Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.12. Consultório MÉDICO - 1 Balde cilíndrico porta detritos Item não conforme Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

CFM nº 2056/2013

25.13. Consultório MÉDICO - 1 Biombo Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.14. Consultório MÉDICO - 3 Cadeiras ou poltronas Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.15. Consultório MÉDICO - 2 Cestos de lixo Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.16. Consultório MÉDICO - 1 Esfigmomanômetro infantil Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.17. Consultório MÉDICO - 1 Lanterna clínica para exame Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.18. Consultório MÉDICO - 1 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.19. Consultório MÉDICO - 1 Otoscópio Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

25.20. Consultório MÉDICO - 1 Oftalmoscópio Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013

## **26. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Conselho Federal de Medicina na Resolução 2062/2013 determina que os estabelecimentos médicos de qualquer natureza, quando não apresentarem condições mínimas exigidas para o exercício ético da medicina estabelecidas na Resolução N° 2056/2013 e de atendimento adequado para população podem ser passíveis de interdição ética.

Considerando que no Relatório da Fiscalização ficou comprovado que a unidade não atende os requisitos mínimos essenciais previstos no Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (Resolução CFM 2056/2013). Encaminho o indicativo de interdição ética por falta de adequação do ambiente físico e de edificações que permitam o trabalho médico com salubridade, segurança e inviolabilidade do sigilo profissional.

SÍLVIO RODRIGUES

UBS JANUARIO FERREIRA NUNES I (PEDRINHAS) - 126/2017/PE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

Petrolina - PE, 11 de agosto de 2017.

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues  
MÉDICO(A) FISCAL**